

LEI Nº 355, DE 13 DE JANEIRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 115

**Declara de utilidade pública a Associação dos
Moradores do Setor Sussuapara I e Sussuapara II.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos moradores do Setor Sussuapara I e Sussuapara II de Miracema do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado